TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 414

OBJETO: Contratação de serviço de licenciamento de uso do **software AutoCad LT por 3 anos, em sua versão mais atualizada,** para o desempenho das atividades da Seção de Engenharia e Arquitetura (SENAR) e Seção de Manutenção Predial (SEMAP) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A locação das licenças de softwares objeto deste termo de referência tem por finalidade suprir as necessidades das Seções de Engenharia e Arquitetura – SENAR e Seção de Manutenção Predial - SEMAP, que, no uso de suas atribuições necessitam de programa gráfico, neste caso, o software AutoCAD LT da Autodesk para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade.

1.2. O Software AutoCAD LT será utilizado pela SENAR/SEMAP para a realização de estudos e projetos de engenharia e arquitetura bem como para o acompanhamento e fiscalização de obras e reformas deste Tribunal, sendo necessária a aquisição das licenças de uso do software Autodesk AutoCAD LT em sua última versão.

1.3 Atualmente são utilizadas as licenças de software AutoCAD LT 2020 que, até o momento, atendem de modo satisfatório as demandas dos servidores e estagiários lotados nas Seções e que necessitam do uso do software para desenvolvimento de suas atividades.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 Esta contratação também se coaduna ao Macrodesafio: **Planejamento Estratégico 2021-2026: Aprimorar a Gestão Orçamento e Financeira,** que envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, visando promover a melhoria da qualidade do gasto público, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Eleitoral no Maranhão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Especificações mínimas do Serviço de Licença de Uso do Software AutoCAD LT:

1. Licença de uso dos Serviços / Software por 3 anos;
2. Ferramentas administrativas: gerenciar as licenças de software e das instalações;
3. DWG™ Compare: visualizar e documentar as diferenças entre duas versões de um desenho;
4. Abrir arquivos DWG™ de versões mais antigas do AutoCAD;

5. Recursos on-line: acessar documentação de ajuda, tutoriais, vídeos de treinamento e fóruns de suporte da comunidade AUTODESK e acesso a base de conhecimento;
6. Criar / Editar / Imprimir arquivos DWG™;
7. Disponibilizar Atualizações de segurança e funcionalidades do software;
8. Suporte técnico: Suporte do fabricante por ferramenta eletrônica, email ou telefone.

3.2 Os softwares AutoCAD LT em sua versão mais atual serão disponibilizados pelo fornecedor ao TRE-MA no prazo máximo de 10 dias, a partir da publicação da nota de empenho podendo ser encaminhados para o endereço eletrônico institucional: senar@tre-ma.jus.br. Deverão ser encaminhados também os certificados de termos e condições de uso das licenças emitidos pela AutoDesk.

3.3 A presente licitação possui valor inferior a R$ 80.000,00 e que em regra a LC 123/2006 no seu Art. 48 estabelece exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, todavia, com o objetivo de ampliarmos a competitividade e mitigarmos o risco de nova licitação frustrada ou até mesmo deserta, a presente licitação não aplicará o dispositivo retro mencionado, conforme disposto no Art. 49 da referida Lei.

[...]

Art. 49 ***Não se aplica*** *o disposto nos arts. 47 e 48 quando:*

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte ***não for vantajoso para a administração pública*** *ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;(grifos)*

[...]

3.4. Conforme ilumina o Art. 49, inciso III, da Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, LC nº 123/06, o *direito de preferência e a exclusividade,* protegidos por aquela legislação podem ser afastados em duas hipóteses: a) quando não for vantajoso para a administração pública, ou, 2) quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.5. Com base na 1ª hipótese, solicitamos que afastado o direito de preferência e de exclusividade das ME/EPP, tendo em vista que já houve uma 1ª licitação, exclusiva para ME/EPP, no qual nenhuma das licitantes ofertaram valores dentro do limite máximo estimado pela administração, bem como não aceitaram negociar seus preços (Doc. nº 1827728). Em decorrência disso a licitação foi fracassada o que nos obrigou a refazer a licitação.

3.6. Além do mais, conforme estudo realizado pelo Instituto Negócios Públicos em fevereiro de 2015, o custo médio de uma licitação através dos gastos em casa fase do processo era de R$ 14.351,50. Isso em 2015. Atualmente, estima-se que uma licitação custe para a administração pública algo em torno de R$ 28.000,00.

3.7. Outro fato que reforça nosso pedido retirada da *exclusividade e preferência das ME/EPP* é o fato de que em pesquisa que realizamos em processos licitatórios de outros órgãos e entidades, constatamos que os vencedores deste tipo de licitação, recorrentemente, são empresas de grande porte como por exemplo a empresa autorizada a comercializar a aplicação aqui no Brasil.

3.6. Cabe, ainda, consignar que a retirada da exclusividade não causará prejuízos aos princípios da isonomia e competitividade visto que tanto as grandes empresas como as pequenas poderão dar seus lances, o que não haverá é *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.* Lembrando que este já foi dado na primeira licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 É necessária a locação de 5 licenças de software AutoCAD LT em sua versão mais atual para substituir as 5 licenças do AutoCAD LT 2020 atualmente instaladas nas máquinas das seções SENAR e SEMAP, que

venceram em 30/12/2022.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A escolha do software AutoCAD LT deve-se ao fato da necessidade de compatibilidade com projetos desenvolvidos por terceiros, uma vez que o AutoCAD é amplamente utilizado pela maioria absoluta das empresas/órgãos que desenvolvem projetos de engenharia e arquitetura. Além do que, o TRE-MA já possui outras licenças do software AUTOCAD LT 2020 instaladas nas máquinas da SENAR/SEMAP e que atendem de modo satisfatório as demandas dos servidores e estagiários lotados nas Seções e que necessitam do uso do software para desenvolvimento de suas atividades.

5.2. A contratação do serviço de licenciamento de uso do software AUTOCAD em sua versão mais atual se dá com intuito de preservar os conhecimentos de uso e experiência adquiridos pela equipe técnica da SENAR/SEMAP na manipulação do software indicado, sendo mantida desta forma a compatibilidade e homogeneidade, garantindo, assim, maior agilidade na produção e avaliação de projetos arquitetônico e estruturais do TRE-MA.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1 Para formar o preço de referência da licitação foram utilizados os três valores obtidos no aplicativo Banco de Preços para licitações semelhantes e um valor no site da Autodesk (https://www.autodesk.com.br/products/autocad-lt/overview?term=1-YEAR&tab=subscription).

6.2 O preço global estimado de referência para o objeto deste Estudo é de **R$ 26.581,72 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos),** conforme detalhado na planilha eletrônica (Id 1829936) elaborada pelo servidor Tales Caminha de Lima (Matrícula 30990438).

6.3 Do tratamento dos valores: foi utilizada a metodologia fornecida pela Seção de Análise e Licitação (SELIC), in casu, adotou-se a média, visto que o coeficiente de variação se apresentou menor que 25 %.

6.4 Em razão da forma de prestação do serviço, não se fez distinção das localidades das propostas dos valores 2,3 e 4, isto é, a liberação de acesso ao software ocorre remotamente.

6.5 Os valores 2, 3 e 4 descritos na planilha eletrônica são oriundos de licitações anteriores da Administração Pública para aquisição do mesmo objeto, conforme Termos de Adjudicação e Propostas anexas aos doc.s 1829927, 1829931 e 1829933, respectivamente. O valor 1 (Id 1829925) foi incluído na formação do preço por ter origem no próprio Sítio Eletrônico da mantenedora do Software AutoCad, logo, entendemos que o preço nele praticado é custo natural de mercado para serem adquiridos pelos profissionais autônomos ou instituições privadas.

6.6 Considerando a relativa flutuação do preço de mercado deste software, há o receio de que os preços de outras contratações públicas, utilizados como referência para compor o custo estimado da contratação, não reflitam um real valor de mercado, embora dentro do prazo de utilização autorizado pela IN SEGES n.º 73/2020 (contratações firmadas no período de 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório).

6.7 Assim, de modo a afastar o risco de nova frustração do certame e diante da norma inserta no Art. 2º da IN SEGES n.º 73/2020 c/c Art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, optamos por definir como critério de aceitabilidade dos preços unitários e global o preço máximo, aferido a partir do preço praticado no próprio sítio eletrônico da mantenedora do software AutoCad e, portanto, distinto do custo estimado, considerando os aspectos mercadológicos e os recursos orçamentários disponíveis.

6.8 Desta forma, o preço máximo aceitável para a presente contratação será de R$ 30.361,90 (trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

6.9 A execução dos serviços será custeada através da seguinte fonte:

PLANO INTERNO: TIC LOCSOF – LOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE

NATUREZA DA DESPESA: 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

VALOR DISPONIBILIZADO PARA 2023: R$ 55.810,10

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do licenciamento do software Autocad não precisa de outras contratações em paralelo para que possa atingir seus objetivos. As Seções já dispõem de infraestrutura de hardware com capacidade suficiente para receber os softwares e os servidores já operam com o software não necessitando de contratações para capacitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto por se tratar de um único item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação busca dotar a SENAR e SEMAP com uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento de suas atividades tais como levantamento de quantitativos para elaboração de orçamentos, desenvolvimento e visualização de projetos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para esta contratação não haverá necessidade de adequação de ambientes ou aquisição de novos computadores. Também não haverá necessidade de capacitar os servidores, pois o Autocad já é utilizado pelas Seções solicitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão, que possam impactar na contratação em curso.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é considerada viável, pois o TRE-MA já realizou várias licitações para licenciamento de uso de softwares, inclusive o AUTOCAD LT 2020 atualmente em utilização nas Seções SENAR e SEMAP.

Documento assinado eletronicamente por **FITENE CALDAS MARQUES**, **Analista Judiciário**, em 24/03/2023, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1830918** e o código CRC **609FEFC9**.

0001857-78.2023.6.27.8000	1830918v2